



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.514/94

"Denomina de ESCOLA MUNICIPAL IZABEL PINTO DE CAMPOS, a escola que será construída no bairro Jardim Itororó".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL IZABEL PINTO DE CAMPOS a escola que será construída no bairro Jardim Itororó.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães".,
em Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 1994.
.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL